

MEMORANDO SEI Nº 30276272/2026 - SAMA.UGA.ARP

Joinville, 21 de julho de 2026.

À Secretaria de Secretaria de Administração e Planejamento - SAP

Sr. Ricardo Mafra

Secretário

Assunto: Resposta ao Memorando 30247565 - Pregão Eletrônico nº 130/2026 - Análise técnica da Exequibilidade da Proposta (Lotes 2 e 3).

Cumprimentando cordialmente, esta secretaria, por meio da Unidade de Gestão Ambiental — Área de Rearborização Pública e Parques, vem através deste

Assim, conforme solicitado segue a análise

1. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

Documento analisado	Página	Status	Motivo de Recusa ou Aceite (Obs. O aceite ou a recusa da comprovação deverão ser motivados)
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE CUSTOS UNITÁRIOS	1	Recusada para os lotes 2 e 3	Embora o documento detalhe os custos totais de cada serviço, carece de especificação mensurável quanto aos gastos com combustível para a devida execução das atividades — dada a extensão territorial de Joinville —, conforme fundamentação apresentada no tópico 2) <i>DAS RAZÕES DE INEXEQUIBILIDADE CONSTATADAS</i> , deste parecer.
Contratações públicas similares	3-34	Recusadas para os lotes 2 e 3	Valores acima dos ofertados na composição de custos, conforme fundamentação apresentada no tópico 2) <i>DAS RAZÕES DE INEXEQUIBILIDADE CONSTATADAS</i> , deste parecer.

2. DAS RAZÕES DE INEXEQUIBILIDADE CONSTATADAS:

Inicialmente, foi realizada análise das composições de custos e verificada a inexecuibilidade dos serviços pelos valores ofertados, já que após constatados os motivos técnicos e econômicos a seguir detalhados, restou demonstrado que a proposta é manifestamente insuficiente para cobrir os custos reais da operação.

2.1. DA IMENSURABILIDADE DOS GASTOS COM COMBUSTÍVEL

A planilha analítica apresentada pela proponente, na página 1 do documento Anexo Comprovação Exequibilidade - ABG Soluções (30240515), não discrimina a memória de cálculo do consumo de combustível. Tratando-se de Joinville, município com maior extensão urbana do Estado, tal omissão inviabiliza a aceitação do preço pelos seguintes fatores:

- **Dispersão Geográfica:** O município possui uma área territorial de mais de 1.120 km², dividida em perímetros urbanos, áreas de preservação e distritos rurais (como Pirabeiraba), dos quais se encontram distantes de outros pontos do município. A execução de podas e supressões exige o deslocamento constante de frentes de trabalho por todas essas regiões;
- **Logística Reversa dos Resíduos:** O serviço de manejo arbóreo exige o transporte e a destinação final adequada dos resíduos. Estimar um valor fixo para combustível não leva em consideração a quilometragem rodada até os pontos de descarte licenciados, nem considera as demais possibilidades ou necessidades das equipes realizarem mais de um deslocamento para a destinação total dos resíduos, gerando custos variados

que não foram constatados na planilha de composição de custos.

2.2. DA AMOSTRAGEM DE PREÇOS E DISCREPÂNCIA DE MERCADO

Os documentos localizados nas páginas 3 a 34 revelam uma disparidade entre os preços unitários ofertados pela licitante e a real execução dos serviços de manejo arbóreo e seus valores de mercado.

- **Poda de Árvores de Médio Porte (Item 1.2):** A análise do histórico de contratações públicas similares da administração revela defasagem. O preço proposto pela licitante situa-se **58,03% abaixo** do valor homologado na Ata de Registro de Preços nº 90194/2025 da UFPR. A discrepância torna-se mais intensa ao confrontar a oferta com o Contrato nº 177/2024 do Município de Piraquara, onde o valor de mercado praticado para o mesmo serviço é **80,55% superior** ao cotado pela proponente;
- **Poda de Árvores de Grande Porte (Item 1.3):** A análise da complexidade técnica do manejo de espécimes com altura superior a 10 metros expõe proposta inconsistente. Enquanto o histórico da UFPR registra o custo de R\$ 228,00 para garantir a segurança operacional da atividade, a empresa fixou em sua composição de custos o valor de R\$ 168,99 — uma margem **53,24% menor na proposta atual**;
- **Remoção de Árvores de Grande Porte — Diâmetro Superior a 30cm (Item 1.6):** Ao analisar os custos apresentados, demonstra-se que os órgãos públicos regionais estabelecem o custo real deste serviço em patamares mais elevados, variando de R\$ 279,00 (Piraquara) e R\$ 321,80 (UFPR) até R\$ 1.638,74 (Quatro Barras, Lote 4, Item 1). A fixação do preço pela proponente no montante de R\$ 232,23 evidencia fortes discrepâncias dos valores apresentados e os valores de mercado.

3. CONCLUSÃO

Diante dos documentos apresentados pela empresa, bem como da análise técnica confrontada com a composição de custos e as contratações similares da administração e das diligências realizadas, restou demonstrado que os preços ofertados estão abaixo do custo real de execução. Desse modo, a empresa **não comprovou a EXEQUIBILIDADE** da proposta apresentada para os Lotes 2 e 3. Deste modo, sugerimos que seja realizada diligência para apresentação de documentos complementares.

Sem mais, a Secretaria de Meio Ambiente, através da Unidade de Gestão Ambiental — Área de Rearborização Pública e Parques, encontra-se à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Dayane Candido Bento, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/07/2026, às 08:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30276272** e o código CRC **5DBC7D9E**.

Rua Dr. João Colin, 2.719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

26.0.047701-7

30276272v5